



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N.º 001/2013

(Seleção Simplificada para Contratação de Assistente Social, Psicólogo e Motorista, por prazo determinado).

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0018-92, torna público que realizará Seleção Simplificada para contratação de Assistente Social, Psicólogo e Motorista para atuar no âmbito do **Projeto de Acompanhamento e fiscalização da execução de penas e medidas alternativas**, nos termos do Convênio MJ nº 072/2012 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN e a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

I – DOS CARGOS

1. ASSISTENTE SOCIAL

| Nº de Vagas | Escolaridade | Carga horária semanal | Vigência do contrato |
|--|--|-----------------------|----------------------|
| 04 Vagas - Sendo 03 vagas para atuar no município de Cuiabá – MT e 01 vaga para atuar no município de Rondonópolis-MT. | Formação Superior em Serviço Social, com experiência comprovada na área de alternativas penais e ou experiência na área social e familiar. | 40h (quarenta horas) | 12 (doze) meses |

Atribuições:

1.1 Receber o apenado que chega ao Núcleo de Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas encaminhado pela Vara de Execução Penal local, ou deslocar-se para onde o apenado se encontra e preencher ficha cadastral buscando dessa forma conhecer a realidade de cada um;

1.2 Encaminhar e acompanhar a execução das penas e medidas alternativas junto às Entidades Assistenciais e ou/ Públicas, juntamente com a equipe;

1.3 Apoiar o apenado e seus familiares durante o cumprimento da alternativa penal buscando através do diálogo, facilitar a reflexão acerca de sua inserção no contexto social mais amplo;

1.4 Elaborar e executar em parceria com a psicóloga, a formação de grupos de apoio para apenados e familiares;

1.5 Promover a inclusão do beneficiário de alternativas penais nas políticas públicas já existentes, tais como: obtenção de auxílio de cesta básica ou renda mínima, programas de recuperação e prevenção do uso de álcool e drogas, programas efetuados pela saúde pública, atualização e complementação da documentação de identificação pessoal, cursos profissionalizantes, educacionais, atividades promovidas pela Fundação Nova Chance, dentre outros;

1.6 Participar de encontros, palestras, seminários e conferências para melhor instrumentalização teórico-metodológica e qualificação profissional;

1.7 Participar de reuniões da equipe técnica do Núcleo, da Vara de Execuções penais e Secretaria responsável pela política de alternativas penais, quando convocado(a), visando à troca de saberes;

1.8 Realizar visitas domiciliares quando necessário, para a facilitação da inserção do



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça**

- beneficiário e seus familiares nas políticas públicas cabíveis, objetivando a reintegração social;
- 1.9** Realizar visitas às instituições para acompanhamento dos apenados, a fim de conhecer o espaço físico e o projeto que executam, averiguar se a pena ou medida alternativa está sendo cumprida adequadamente, fortalecer o vínculo entre o Núcleo, os apenados e as instituições;
- 1.10** Elaborar, monitorar e fazer cumprir cronogramas e metas de trabalho estipuladas pela coordenação, em parceria com o psicólogo;
- 1.11** Elaborar relatórios das atividades realizadas, incluindo estatísticas de atendimento expressos em tabelas e gráficos;

2. PSICÓLOGO

| Nº de Vagas | Escolaridade | Carga horária semanal | Vigência do contrato |
|--|---------------------------------|-----------------------|----------------------|
| 04 Vagas - Sendo 03 vagas para atuar no município de Cuiabá – MT e 01 vaga para atuar no município de Rondonópolis-MT. | Formação Superior em Psicologia | 40h (quarenta horas) | 12 (doze) meses |

Atribuições:

- 2.1** Facilitar o processo de ressocialização e proporcionar reflexões acerca de valores éticos e de cidadania do apenado;
- 2.2** Sensibilizar e refletir a experiência do indivíduo, numa perspectiva motivadora /inclusiva e de elaboração e ressignificação da experiência vivida através de atendimento individual, familiar e de grupos;
- 2.3** Oportunizar a reflexão acerca de outras perspectivas de vida, aprendizados e crescimento dos apenados;
- 2.4** Avaliar habilidades, aptidões e conhecimento do apenado a título de contribuição para o trabalho de toda a equipe na busca de possíveis encaminhamentos junto ao apenado;
- 2.5** Encaminhar junto à rede de atendimento no âmbito da saúde mental, quando necessário.
- 2.6** Elaboração de relatórios, documentos e estatísticas referentes ao acompanhamento prestado que venham respaldar as ações junto aos parceiros envolvidos com o Núcleo;
- 2.7** Atuar em conjunto com o Assistente Social no encaminhamento, acompanhamento e fiscalização na execução da pena e medida alternativa;
- 2.8** Atuar juntamente com o Assistente Social nas visitas às Instituições, buscando novos cadastramentos e reforçando os vínculos com as mesmas;
- 2.9** Elaborar e executar com os demais técnicos da equipe, o encontro do Núcleo com as entidades assistenciais e/ou públicas e os magistrados buscando uma maior integração e troca de informações;
- 2.10** Participar de encontros, palestras, seminários e conferências para melhor instrumentalização teórico-metodológica e qualificação profissional;
- 2.11** Realizar visitas domiciliares, quando necessário, para a facilitação da integração do beneficiário com a família;
- 2.12** Realizar visitas às instituições para acompanhamento dos apenados, a fim de conhecer o espaço físico e o projeto que executam, averiguar se a pena ou medida alternativa está sendo cumprida adequadamente e fortalecer o vínculo entre o Núcleo, os apenados e as instituições;
- 2.13** Elaborar e executar, em parceria com a assistente social, a formação de grupos de apoio para apenados e familiares;
- 2.14** Elaborar, monitorar e fazer cumprir cronogramas de trabalho, em parceria com a assistente social;
- 2.15** Elaborar relatórios de monitoramento das atividades, incluindo estatísticas de atendimento expressos em tabelas e gráficos;



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

3. Motorista

| Nº de Vagas | Escolaridade | Carga horária semanal | Vigência do contrato |
|---|--------------|-----------------------|----------------------|
| 02 - Sendo uma vaga para atender o núcleo de Rondonópolis-MT e outra para atender o núcleo de Cuiabá-MT | Nível Médio | 40h (quarenta horas) | 12 (doze) meses |

Atribuições:

- 3.1 Realizar atividades de suporte administrativo;
- 3.2 Atender as solicitações, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções para programar sua tarefa;
- 3.3 Zelar pelo bom andamento dos serviços de transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer desconformidade para garantir a segurança dos serviços prestados;
- 3.4 Solicitar os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;
- 3.5 Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Instituição;
- 3.6 Verificar o alinhamento, o estado das rodas, acionando o responsável pelos serviços de transporte da Instituição;
- 3.7 Manter a limpeza e higiene do veículo;
- 3.8 Apresentar-se corretamente trajado, para o exercício de suas atribuições, comportando-se com cortesia com os usuários dos serviços que prestam e com as pessoas que conduzir;
- 3.9 Conferir diariamente as condições de funcionamento do veículo e da existência de acessórios indispensáveis à segurança das pessoas que transportar e a do veículo;
- 3.10 Comunicar, por escrito, todas as ocorrências registradas durante o seu dia de trabalho, em especial avarias no veículo e incidentes ou acidentes de trânsito;
- 3.11 Obedecer as regras de trânsito, mesmo quando tiver que transportar com maior rapidez, membros, servidores ou documentos do Ministério Público;
- 3.12 Não transportar pessoas estranhas aos serviços do Ministério Público do Estado de Mato Grosso ou aquelas que não estiverem autorizadas previamente;
- 3.13 Realizar entrega de correspondências, processos e documentos nos serviços externos, transportar e entregar materiais, móveis e equipamentos em órgão ou localidade de atuação do Ministério Público.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 15 a 19 de abril de 2013, no horário de 13h às 18h, sendo:

1.1. Em **Cuiabá**, na Procuradoria Geral de Justiça, rua 04, s/n.º, Centro Político Administrativo, Cep: 78049-921, telefone: (65) 3613 - 5157, onde o interessado deverá retirar o recibo de sua inscrição.

1.1. Em **Rondonópolis**, no edifício sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Rondonópolis, rua Rua Rio Branco, n.º 2630, Jardim Santa Marta, Cep: 78710-100, telefone: (66) 3439-6500, onde o interessado deverá retirar o recibo de sua inscrição.

2. São requisitos para inscrição na seleção:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou equivalente, de acordo com a legislação em vigor;
- II. Ter formação de acordo com o perfil do cargo pleiteando, conforme consta no item 1(um) do presente edital;
- III. Para os cargos de nível superior, ter experiência comprovada em mediação de conflitos, em



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça**

atividades desenvolvidas em comunidade, relacionada a área do projeto, ou em atuações em favor do tratamento de usuários de substâncias químicas que causam dependência;

IV. Para o cargo de nível médio ter experiência comprovada como motorista.

V. Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

VI. O Candidato deverá anexar seu currículo junto a inscrição.

2.1. No ato da inscrição o candidato deverá preencher REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – ANEXO I.

3. Para efetuar a inscrição o candidato deverá retirar, gratuitamente, formulário próprio, no endereço eletrônico www.mp.mt.gov.br link **Concursos / Seleção Simplificada**. Após o preenchimento do formulário, o mesmo deverá ser entregue pessoalmente ou por meio de procurador habilitado.

4. Não serão aceitos formulários enviados pelo correio ou qualquer outro meio de comunicação.

5. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital e eventuais comunicados a serem publicados.

6. No ato da inscrição o candidato deverá indicar somente uma localidade para concorrer na seleção;

7. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, apenas a última será homologada, desconsiderando-se as anteriores;

III – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1. Para os cargos de nível superior e médio:

1.1 O critério para a escolha dos candidatos que preencherão as vagas se dará por meio de duas etapas, discriminadas abaixo, sendo a primeira eliminatória, a segunda classificatória.

1ª Etapa - Análise curricular;

2ª Etapa - Entrevista individual;

IV – DA FORMA DE AVALIAÇÃO

O candidato será avaliado por meio das informações prestadas e comprovadas no currículo, bem como demais documentos apresentados.

1. Para os cargos de nível superior

1.1 A avaliação curricular valerá 70 (sessenta) pontos, sendo eliminado o candidato que não comprovar os requisitos mínimos para a contratação. A pontuação da avaliação obedecerá rigorosamente a tabela de pontos abaixo.

INDICADORES PONTUAÇÃO

| INDICADORES | PONTUAÇÃO (unitária) | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|--------------------------------|------------------|
| Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> (relacionado ao projeto) | 1 | 2,00 |
| Mestrado | 3 | 6,00 |
| Doutorado | 5 | 10,00 |
| Documentos que comprovem cursos na área de mediação de conflitos, sendo pontuadas as horas de curso. | 1,00 por cada hora apresentada | 12,00 |
| Declarações de entidades ou órgão que receberam serviços prestados pelo candidato e comprovem | 5,00 por cada seis meses de | 15,00 |



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

| | | |
|---|----------------------------------|--------------|
| experiência em atividades em comunidades – nas áreas compreendida pelo Projeto (por cada seis meses completos de experiência) | experiência | |
| Experiência na atuação em favor do tratamento de usuários de substâncias que causam dependência | 1,00 por cada mês de experiência | 25,00 |
| TOTAL | | 70,00 |

1.2 Na hipótese de ocorrer empate no resultado da avaliação curricular, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior tempo de experiência na atuação de tratamento de usuários de substâncias que causam dependência.
- Maior idade.

2. Para o cargo de nível médio

2.1 A avaliação curricular valerá 70 (sessenta) pontos, sendo eliminado o candidato que não comprovar os requisitos mínimos para a contratação. A pontuação da avaliação obedecerá rigorosamente a tabela de pontos abaixo.

INDICADORES PONTUAÇÃO

| INDICADORES | PONTUAÇÃO (unitária) | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|-------------------------|------------------|
| Documentos que comprovem experiência como motorista. (por ano <i>trabalhado</i>) | 5,00 por ano comprovado | 70,00 |
| TOTAL | | 70,00 |

2.2 Na hipótese de ocorrer empate no resultado da avaliação curricular serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior experiência como motorista.
- Maior idade.

3. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4. Só serão aceitos certificados, declarações e diplomas emitidos por instituição reconhecida legalmente.

5. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

V – DA ENTREVISTA

1. As entrevistas somente serão realizadas com os 3 (três) primeiros candidatos classificados, por vaga, nas etapas anteriores. Essa etapa terá peso de 30 (pontos). Os candidatos selecionados (as) deverão comparecer na sede das **Promotorias Justiça de Cuiabá** em dia, horário e local a serem anunciados juntamente com a publicação do resultado da etapa anterior, no endereço eletrônico www.mp.mt.gov.br link Concursos / Seleção Simplificada e Diário Oficial do Estado – DOE/MT.

2. As entrevistas serão realizadas **exclusivamente** na sede das **Promotorias Justiça de Cuiabá**.

Critérios para cargo de nível superior:

- Habilidade em digitação de texto, preenchimento de formulários, criação de tabelas e



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça**

gráficos em programa utilizados como padrão no Ministério Público do Estado de Mato Grosso (Programas do BrOffice);

- Perseverança: demonstrar comportamento e atitude de que, no exercício de sua função, acompanhará o trabalho até sua conclusão, satisfazendo as metas almejadas pela Instituição;
- Conhecer o(s) Município(s) onde atuará;
- Capacidade de organizar e arquivar documentos, pastas, fichas etc.;
- Demonstrar disponibilidade em zelar pela guarda e transporte de materiais e documentos sob sua responsabilidade;
- Habilidades quanto à linguagem: Capacidade de comunicação e expressão de ideias com coerência, coesão e objetividade, atentando para as normas da língua portuguesa;
- Disposição para trabalho em equipe
- Demonstrar atitude de respeito pelos superiores hierárquicos e normas;
- Flexibilidade: saber argumentar seu ponto de vista bem como conviver com ideias e opiniões diferentes;
- Viagem /Deslocamentos: ter disponibilidade para eventuais deslocamentos em função do serviço;
- Apresentação pessoal: traje adequado com a função e ambiente de trabalho (roupa social).

Critério para cargo de nível médio (motorista):

- Perseverança: demonstrar comportamento e atitude de que, no exercício de sua função, acompanhará o trabalho até sua conclusão, satisfazendo as metas almejadas pela Instituição;
- Conhecer o(s) Município(s) onde atuará, sabendo o trajeto para localização de bairros, distritos, vilas, comunidades, ruas etc;
- Saber interpretar mapas do(s) Município(s) onde atuará, identificando sua própria localização e seu destino de chegada;
- Capacidade de organizar e arquivar documentos, pastas, fichas etc.;
- Demonstrar disponibilidade em zelar pela guarda e transporte de materiais e documentos sob sua responsabilidade;
- Habilidades quanto à linguagem: Capacidade de comunicação e expressão de ideias com coerência, coesão e objetividade, atentando para as normas da língua portuguesa;
- Adaptação às normas;
- Demonstrar atitude de respeito pelos superiores hierárquicos e normas;
- Flexibilidade: saber argumentar seu ponto de vista bem como conviver com ideias e opiniões diferentes;
- Viagem /Deslocamentos: ter disponibilidade para eventuais deslocamentos em função do serviço;
- Apresentação pessoal: traje adequado com a função e ambiente de trabalho (roupa social).

VII – DO LOCAL DO TRABALHO, DA CARGA HORÁRIA, HORÁRIO DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO, DO TIPO DE CONTRATO E PERÍODO DO CONTRATO.

1. O trabalho será realizado nas Promotorias de Justiça da Capital e de Rondonópolis, com carga horária, horário de trabalho, remuneração e período do contrato conforme tabela abaixo:

| CARGO | Nº VAGAS | LOCAL | Horário de Trabalho | Remuneração Bruta Mensal | Carga Horária | Período de Contrato |
|-------------------|----------|-----------------|--------------------------|--------------------------|-------------------|---------------------|
| Assistente Social | 03 | Cuiabá-MT | 08h às 12h 14h às 18h | 3.723,00 | 40 horas semanais | 12 Meses |
| Assistente Social | 01 | Rondonópolis-MT | | | | |
| Psicólogo | 03 | Cuiabá-MT | | | | |
| Psicólogo | 01 | Rondonópolis-MT | | | | |



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

| | | | | | | |
|-----------|----|-----------------|--|----------|--|--|
| Motorista | 01 | Cuiabá-MT | | 1.148,67 | | |
| Motorista | 01 | Rondonópolis-MT | | 1.148,67 | | |

- 2. Tipo de Contrato:** contrato de prestação de serviços Pessoa Física, conforme Anexo III, IV e V.
3. A validade do contrato começa a partir da assinatura do mesmo.

VIII - DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 1.** O resultado da seleção será publicado na imprensa oficial, jornal de circulação regional e no site oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (www.mp.mt.gov.br link Concursos / Seleção Simplificada), contendo a classificação de todos os candidatos.
2. Caberá ao Secretário-Geral de Administração a homologação do resultado do Concurso, após a análise dos documentos apresentados e entrevista.
3. A aprovação e classificação na seleção geram para o candidato apenas expectativa de direito ao credenciamento.

4. Documentos exigidos no ato da inscrição:

Apresentar para os cargos de nível superior:

- I. Cópia autenticada de documento comprobatório da escolaridade mencionada no currículo;
- II. Cópia reprográfica da cédula de identidade;
- III. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- IV. Cópia de carteira de habilitação categoria, no mínimo, “B”;
- V. Certidão negativa de antecedentes civil e criminal;
- VI. Cópia reprográfica do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral;
- VII. Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente que comprove a quitação com o serviço militar, em caso de sexo masculino;
- VIII. Declarações de entidades ou órgão que receberam serviços prestados pelo candidato e que comprovem experiência de atividades em comunidades, em mediação de conflitos e/ou atuação em favor do tratamento de usuários de substâncias que causam dependência;
- IX. Apresentar declaração que tem conhecimentos básicos de informática, tais como habilidades para editar texto, planilha, preenchimento de formulários, email e outros;
- X. Cópia da carteira do registro no conselho de classe respectivo: Conselho Regional de Psicologia ou Conselho Regional de Serviço Social.

Para o cargo de nível médio (motorista):

- I. Certificado de conclusão do nível médio;
- II. Cópia reprográfica da cédula de identidade;
- III. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- IV. Cópia de carteira de habilitação categoria, no mínimo, “B”;
- V. Certidão negativa de antecedentes civil e criminal;
- VI. Cópia reprográfica do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral;
- VIII. Comprovação de quitação com o serviço militar, em caso de sexo masculino;
- IX. Comprovação de experiência como motorista por intermédio de registro em carteira de trabalho, certidão de prestação do serviço em órgãos públicos ou documento equivalente;

IX – DOS RECURSOS

- 1.** Só serão aceitos recursos contra a avaliação curricular, no prazo de 2 dias úteis, a contar da divulgação do resultado, mediante argumentação lógica e fundamentada. O recurso deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão da Seleção, no horário de 08 às 16h, devendo ser protocolado no GAEXP (Gerência de Atendimento e Expediente) na Procuradoria Geral de Justiça, rua 04, s/n.º, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT.



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça**

2. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros(o) candidatos(o), bem como aqueles encaminhados via correio eletrônico ou apresentado verbalmente.

X - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O presente processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, cujo prazo será contado a partir da publicação da homologação do resultado final.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todos os atos praticados pertinentes a esta seleção, convocações, avisos e resultados, serão publicados no sítio www.mp.mt.gov.br link Concursos / Seleção Simplificada e DOE/MT.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais serão publicados no Diário Oficial do Estado e(ou) divulgados na Internet por meio do site oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

3. Os casos omissos ou duvidosos serão decididos pela Comissão designada para a seleção.

4. O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre 10/04/2013 à 07/05/2013 – obedecendo ao seguinte:

I - 15/04/2013 a 19/04/2013 – inscrições;

II - 22/04/2010 a 23/04/2013 – avaliação dos títulos;

III - 24/04/2013 – publicação do resultado da avaliação dos títulos/currículos;

IV – 25/04/2013 e 26/04/2013 – interposição de recursos;

V – 30/04/2013 – Publicação resultado e convocação para entrevista;

VI – 02/05/2013 e 03/05/2013 – entrevistas;

VII - 07/05/2013 – divulgação do resultado final.

XII- DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

São designados componentes da Comissão, nos termos da Portaria n.º 0133/2013-PGJ:

Presidente: Célio Wilson de Oliveira (Promotor de Justiça);

Membros: Rubens Alves de Paula (Promotor de Justiça);
Joelson de Campos Maciel (Promotor de Justiça);

Secretário: Alfredo Fitl Júnior (Técnico Administrativo);

Cuiabá-MT, 10 de abril de 2013.

Célio Wilson de Oliveira
Presidente da Comissão



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E MOTORISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ESTADO DE MATO GROSSO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

Nº de INSCRIÇÃO: _____

Senhor Presidente da Comissão,

Nome do candidato: _____,
RG: _____, CPF: _____,
Data de nascimento: _____ Sexo: _____,
Endereço: _____,
Tel: _____, _____, _____,

Vem, respeitosamente requerer a Vossa Excelência, inscrição no processo seletivo para a contratação de profissionais na **área de** _____ a fim de integrar a equipe de trabalho do Projeto de Acompanhamento e fiscalização da execução de penas e medidas alternativas na **cidade de** _____, nos termos do Convênio n.º 072/2012 celebrado entre a União por meio do Ministério da Justiça e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Declaração:

Declaro que ao efetivar minha inscrição para o processo de SELEÇÃO SIMPLIFICADA tomei conhecimento das normas com as quais concordo plenamente.

Cuiabá, _____ de _____ de 2013.

ASSINATURA DO CANDIDATO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

ANEXO - II

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL,
PSICÓLOGO E MOTORISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ESTADO DE MATO
GROSSO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.**

NOME: _____

Nº de INSCRIÇÃO: _____

RECIBO

Recebi do candidato acima a documentação descrita no caderno de
apresentação de documentos da Seleção Simplificada no total de
_____ laudas.

Cuiabá-MT, _____ de _____ de 2013.

Responsável pelo recebimento



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

ANEXO III

MINUTA - CONTRATO Nº ____/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE ASSISTENTE SOCIAL, PARA ATENDER O PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DE NÚCLEOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E O(A) _____.

Pelo presente instrumento, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, inscrita no CNPJ pelo nº 03.507.415/0018-92, com sede na Rua Quatro, S/Nº, Centro Político Administrativo - CPA, CEP 78.049-921, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral de Administração, Dr. MAURO BENEDITO POUSO CURVO, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 569.047-SSP/MT e do CPF/MF nº 545.112.911-87, residente e domiciliado nesta Capital, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Portaria nº 150/2013-PGJ, DOE-MT de 12.03.13, doravante denominado apenas por **CONTRATANTE**, e, de outro lado, _____, brasileiro (a), (estado civil _____), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliada à _____, denominado (a), neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e Edital de Seleção Simplificada nº ____/____, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação temporária de Assistente Social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, atendendo o Projeto de Estruturação de Núcleos de Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Penas e Medidas Alternativas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNÇÃO

O (A) **CONTRATADO (A)** exercerá a função de Assistente Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA /DA JORNADA DE TRABALHO

O (A) **CONTRATADO (A)** está obrigado a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** pagará AO (À) **CONTRATADO (A)** a importância mensal de R\$ 3.723,00(três mil, setecentos e vinte e três reais), remunerados de acordo com o edital da Seleção Simplificada nº ____ de _____ de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este contrato tem o termo inicial a partir de _____ e termo final em _____, podendo ser prorrogado por um igual período caso haja necessidade em razão do interesse público e permaneça a necessidade temporária.



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça**

CLÁUSULA SEXTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO(A)

1.1 Receber o apenado que chega ao Núcleo de Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas encaminhado pela Vara de Execução Penal local, ou se deslocar para onde o apenado se encontra e preencher ficha cadastral buscando dessa forma conhecer a realidade de cada um;

1.2 Encaminhar e acompanhar a execução das penas e medidas alternativas junto às Entidades Assistenciais e ou/ Públicas, juntamente com a equipe;

1.3 Apoiar o apenado e seus familiares durante o cumprimento da alternativa penal buscando através do diálogo, facilitar a reflexão acerca de sua inserção no contexto social mais amplo;

1.4 Elaborar e executar em parceria com a psicóloga, a formação de grupos de apoio para apenados e familiares;

1.5 Promover a inclusão do beneficiário de alternativas penais nas políticas públicas já existentes, tais como: obtenção de auxílio de cesta básica ou renda mínima, programas de recuperação e prevenção do uso de álcool e drogas, programas efetuados pela saúde pública, atualização e complementação da documentação de identificação pessoal, cursos profissionalizantes, educacionais, atividades promovidas pela Fundação Nova Chance, dentre outros;

1.6 Participar de encontros, palestras, seminários e conferências para melhor instrumentalização teórico-metodológica e qualificação profissional;

1.7 Participar de reuniões da equipe técnica do Núcleo, da Vara de Execuções penais e Secretaria responsável pela política de alternativas penais, quando convocado(a), visando à troca de saberes;

1.8 Realizar visitas domiciliares quando necessário, para a facilitação da inserção do beneficiário e seus familiares nas políticas públicas cabíveis, objetivando a reintegração social;

1.9 Realizar visitas às instituições para acompanhamento dos apenados, a fim de conhecer o espaço físico e o projeto que executam, averiguar se a pena ou medida alternativa está sendo cumprida adequadamente, fortalecer o vínculo entre o Núcleo, os apenados e as instituições;

1.10 Elaborar, monitorar e fazer cumprir cronogramas e metas de trabalho estipuladas pela coordenação, em parceria com o psicólogo;

1.11 Elaborar relatórios das atividades realizadas, incluindo estatísticas de atendimento expressos em tabelas e gráficos; E outras atividades correlatas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre as partes amparado nos termos do Convênio MJ nº072/2012.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público tem natureza jurídico-administrativa, pautando-se nos princípios do Direito Público, sendo aplicado, no que couber, as normas do Regime Jurídico Estatutário adotado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:

- I. Pelo término do prazo contratual;
- II. Por iniciativa das partes;
- III. Pela morte do contratado.



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça**

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que para A CONTRATANTE poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1 (um) mês de remuneração, caso O (A) CONTRATADO (A) não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado A CONTRATANTE rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que O (A) CONTRATADO (A) não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

14.1. Fica eleita a Comarca de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o foro competente para a propositura de qualquer medida judicial para dirimir questões oriundas do Contrato, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais.

Cuiabá-MT, ____ de _____ de 2013.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

ANEXO IV

MINUTA - CONTRATO Nº ____/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE MOTORISTA, PARA ATENDER O PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DE NÚCLEOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E O(A) _____.

Pelo presente instrumento, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, inscrita no CNPJ pelo nº 03.507.415/0018-92, com sede na Rua Quatro, S/Nº, Centro Político Administrativo - CPA, CEP 78.049-921, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral de Administração, Dr. MAURO BENEDITO POUSO CURVO, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 569.047-SSP/MT e do CPF/MF nº 545.112.911-87, residente e domiciliado nesta Capital, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Portaria nº 150/2013-PGJ, DOE-MT de 12.03.13, doravante denominado apenas por **CONTRATANTE**, e, de outro lado, _____, brasileiro (a), (estado civil _____), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliada à _____, denominado (a), neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e Edital de Seleção Simplificada nº ____/____, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação temporária de MOTORISTA para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, atendendo o Projeto de Estruturação de Núcleos de Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Penas e Medidas Alternativas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNÇÃO

O (A) **CONTRATADO (A)** exercerá a função de MOTORISTA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA /DA JORNADA DE TRABALHO

O (A) **CONTRATADO (A)** está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** pagará AO (À) **CONTRATADO (A)** a importância mensal de R\$ 1.148,67 (Um mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), remunerados de acordo com o edital do Seleção Simplificada nº ____ de _____ de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este contrato tem o termo inicial a partir de _____ e termo final em _____, podendo ser prorrogado por um igual período caso haja necessidade em razão do interesse público e permaneça a necessidade temporária.



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça**

CLÁUSULA SEXTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO(A)

- 1.1 Realizar atividades de suporte administrativo;
- 1.2 Atender as solicitações, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções para programar sua tarefa;
- 1.3 Zelar pelo bom andamento dos serviços de transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer desconformidade para garantir a segurança dos serviços prestados;
- 1.4 Solicitar os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;
- 1.5 Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Instituição;
- 1.6 Verificar o alinhamento, o estado das rodas, acionando o responsável pelos serviços de transporte da Instituição;
- 1.7 Manter a limpeza e higiene do veículo;
- 1.8 Apresentar-se corretamente trajado, para o exercício de suas atribuições, comportando-se com cortesia com os usuários dos serviços que prestam e com as pessoas que conduzir;
- 1.9 Conferir diariamente as condições de funcionamento do veículo e da existência de acessórios indispensáveis à segurança das pessoas que transportar e a do veículo;
- 1.10 Comunicar, por escrito, todas as ocorrências registradas durante o seu dia de trabalho, em especial avarias no veículo e incidentes ou acidentes de trânsito;
- 1.11 Obedecer as regras de trânsito, mesmo quando tiver que transportar com maior rapidez, membros, servidores ou documentos do Ministério Público;
- 1.12 Não transportar pessoas estranhas aos serviços do Ministério Público do Estado de Mato Grosso ou aquelas que não estiverem autorizadas previamente;
- 1.13 Realizar entrega de correspondências, processos e documentos nos serviços externos, transportar e entregar materiais, móveis e equipamentos em órgão ou localidade de atuação do Ministério Público; E outras atividades correlatas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre as partes amparado nos termos do Convênio MJ nº072/2012.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público tem natureza jurídico-administrativa, pautando-se nos princípios do Direito Público, sendo aplicado, no que couber, as normas do Regime Jurídico Estatutário adotado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:

- I. Pelo término do prazo contratual;
- II. Por iniciativa das partes;
- III. Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que para A CONTRATANTE poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça**

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1 (um) mês de remuneração, caso O (A) CONTRATADO (A) não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado A CONTRATANTE rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que O (A) CONTRATADO (A) não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadequação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

14.1. Fica eleita a Comarca de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o foro competente para a propositura de qualquer medida judicial para dirimir questões oriundas do Contrato, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais.

Cuiabá-MT, ____ de _____ de 2013.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

ANEXO V

MINUTA - CONTRATO Nº ____/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE PSICÓLOGO(A), PARA ATENDER O PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DE NÚCLEOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E O(A) _____.

Pelo presente instrumento, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, inscrita no CNPJ pelo nº 03.507.415/0018-92, com sede na Rua Quatro, S/Nº, Centro Político Administrativo – CPA, CEP 78.049-921, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral de Administração, Dr. MAURO BENEDITO POUSO CURVO, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 569.047-SSP/MT e do CPF/MF nº 545.112.911-87, residente e domiciliado nesta Capital, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Portaria nº 150/2013-PGJ, DOE-MT de 12.03.13, doravante denominado apenas por **CONTRATANTE**, e, de outro lado, _____, brasileiro (a), (estado civil _____), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliada à _____, denominado (a), neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e Edital de Seleção Simplificada nº ____/____, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação temporária de PSICÓLOGO(A) para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, atendendo o Projeto de Estruturação de Núcleos de Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Penas e Medidas Alternativas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNÇÃO

O (A) **CONTRATADO (A)** exercerá a função de PSICÓLOGO(A).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA /DA JORNADA DE TRABALHO

O (A) **CONTRATADO (A)** está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** pagará **AO (À) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R\$ 3.723,00(três mil, setecentos e vinte e três reais), remunerados de acordo com o edital da Seleção Simplificada nº ____ de _____ de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este contrato tem o termo inicial a partir de _____ e termo final em _____, podendo ser prorrogado por um igual período caso haja necessidade em razão do interesse público e permaneça a necessidade temporária.



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça**

CLÁUSULA SEXTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO(A)

- 1.1** Facilitar o processo de ressocialização e proporcionar reflexões acerca de valores éticos e de cidadania do apenado;
- 1.2** Sensibilizar e refletir a experiência do indivíduo, numa perspectiva motivadora /inclusiva e de elaboração e ressignificação da experiência vivida através de atendimento individual, familiar e de grupos;
- 1.3** Oportunizar a reflexão acerca de outras perspectivas de vida, aprendizados e crescimento dos apenados;
- 1.4** Avaliar habilidades, aptidões e conhecimento do apenado a título de contribuição para o trabalho de toda a equipe na busca de possíveis encaminhamentos junto ao apenado;
- 1.5** Encaminhar junto à rede de atendimento no âmbito da saúde mental, quando necessário.
- 1.6** Elaboração de relatórios, documentos e estatísticas referentes ao acompanhamento prestado que venham respaldar as ações junto aos parceiros envolvidos com o Núcleo;
- 1.7** Atuar em conjunto com o Assistente Social no encaminhamento, acompanhamento e fiscalização na execução da pena e medida alternativa;
- 1.8** Atuar juntamente com o Assistente Social nas visitas às Instituições, buscando novos cadastramentos e reforçando os vínculos com as mesmas;
- 1.9** Elaborar e executar com os demais técnicos da equipe, o encontro do Núcleo com as entidades assistenciais e/ou públicas e os magistrados buscando uma maior integração e troca de informações;
- 1.10** Participar de encontros, palestras, seminários e conferências para melhor instrumentalização teórico-metodológica e qualificação profissional;
- 1.11** Realizar visitas domiciliares, quando necessário, para a facilitação da integração do beneficiário com a família;
- 1.12** Realizar visitas às instituições para acompanhamento dos apenados, a fim de conhecer o espaço físico e o projeto que executam, averiguar se a pena ou medida alternativa está sendo cumprida adequadamente e fortalecer o vínculo entre o Núcleo, os apenados e as instituições;
- 1.13** Elaborar e executar, em parceria com a assistente social, a formação de grupos de apoio para apenados e familiares;
- 1.14** Elaborar, monitorar e fazer cumprir cronogramas de trabalho, em parceria com a assistente social;
- 1.15** Elaborar relatórios de monitoramento das atividades, incluindo estatísticas de atendimento expressos em tabelas e gráficos; E outras atividades correlatas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre as partes amparado nos termos do Convênio MJ nº 072/2012.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público tem natureza jurídico-administrativa, pautando-se nos princípios do Direito Público, sendo aplicado, no que couber, as normas do Regime Jurídico Estatutário adotado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:

- I. Pelo término do prazo contratual;
- II. Por iniciativa das partes;



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

III. Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que para A CONTRATANTE poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1 (um) mês de remuneração, caso O (A) CONTRATADO (A) não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado A CONTRATANTE rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que O (A) CONTRATADO (A) não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

14.1. Fica eleita a Comarca de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o foro competente para a propositura de qualquer medida judicial para dirimir questões oriundas do Contrato, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais.

Cuiabá-MT, ____ de _____ de 2013.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: